

**INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DE GOIÁS: OS BENEFICÍOS
DO PROGRAMA PRODUZIR NO SETOR AGROINDUSTRIAL**

**TAX INCENTIVES IN THE STATE OF GOIÁS: THE BENEFITS
OF THE PRODUCE PROGRAM IN THE AGROINDUSTRIAL
SECTOR**

Orientador: Esp. Carlos Renato Ferreira,

José Wilds Rodrigues Silva¹

Graduando em Ciências Contábeis pela Unievangélica - GO.

Luís Gustavo Moreira²

Graduando em Ciências Contábeis pela Unievangélica - GO.

Mariana Cardoso dos Santos³

Graduanda em Ciências Contábeis pela Unievangélica - GO.

Thamirys Santos Costa⁴

Graduanda em Ciências Contábeis pela Unievangélica - GO.

Resumo: O estudo teve como foco, demonstrar a contribuição do programa de incentivo fiscal “Produzir” para o setor agroindustrial em Goiás, evidenciando os principais ganhos do programa. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica de natureza qualitativa, baseada em textos legais referentes ao tema, seus contornos e resultados alcançados, a fim de contribuir e enriquecer a temática, tendo em vista um objetivo exploratório

¹ José Wilds Rodrigues - Bacharelado no curso de Ciências Contábeis pela Universidade Evangélica de Anápolis (Unievangélica) – Brasil - E-mail: josewilds009@hotmail.com

² Luís Gustavo Moreira - Bacharelado no curso de Ciências Contábeis pela Universidade Evangélica de Anápolis (Unievangélica) – Brasil - E-mail: luisgustavo2k19.com@gmail.com

³ Mariana Cardoso dos Santos - Bacharelado no curso de Ciências Contábeis pela Universidade Evangélica de Anápolis (Unievangélica) – Brasil - E-mail: marianacardosocontabil@gmail.com

⁴ Thamirys Santos Costa - Bacharelado no curso de Ciências Contábeis pela Universidade Evangélica de Anápolis (Unievangélica) – Brasil - E-mail: thamirys_santoscosta@hotmail.com

acerca da aplicação do programa Produzir. Os objetivos específicos conceituam carga tributária, ICMS, destacando os benefícios dos incentivos fiscais em Goiás e o desenvolvimento do setor agroindustrial em Anápolis. Desse modo, fica evidente que os incentivos fiscais oferecidos pelo estado de Goiás à indústria trazem uma série de benefícios significativos, impulsionando o desenvolvimento industrial, atraindo investimentos, gerando empregos, promovendo a competitividade e fortalecendo a economia local. O estudo buscou aprimorar o conhecimento na área tributária industrial, englobando conhecimentos acerca dos incentivos fiscais. Constatou-se que tais políticas têm contribuído para o crescimento sustentável do estado, e é de fundamental relevância que o apoio e a continuidade desses incentivos sejam mantidos, garantindo um futuro.

Palavras-chave: Agroindústria. Incentivo Fiscal. Programa Produzir.

Abstract: The study focused on demonstrating the contribution of the tax incentive program "Produzir" to the agro-industrial sector in Goiás, highlighting the main gains of the program. It was a qualitative bibliographic research based on legal texts related to the subject, its scope, and achieved results, aiming to contribute to and enrich the topic, with an exploratory objective regarding the application of the "Produzir" program. The specific objectives defined the tax burden and ICMS, emphasizing the benefits of fiscal incentives in Goiás and the development of the agro-industrial sector in Anápolis. Therefore, it is evident that the fiscal incentives offered by the state of Goiás to the industry bring a series of significant benefits, boosting industrial development, attracting investments, generating employment, promoting competitiveness, and strengthening the local economy. The study sought to enhance knowledge in the industrial tax area, encompassing knowledge about fiscal incentives. It is evident that such policies have contributed to the sustainable growth of the state, and it is of fundamental relevance that the support and continuity of these incentives be maintained, ensuring a future.

Keywords: Agroindustry. Tax Incentive. Produce Program.

1. INTRODUÇÃO

Incentivos tributários são estratégias governamentais que visam estimular o progresso econômico nacional através da diminuição ou isenção de encargos fiscais, de

acordo com a disponibilidade de recursos, e podem ser empregados para alcançar a estabilidade financeira.

No Estado de Goiás, o Fundo de Fomento e Industrialização do Estado de Goiás (Fomentar) foi pioneiro como incentivo fiscal, estabelecido em 1984 pela Lei 9.489, com o propósito de incentivar o estabelecimento e expansão das indústrias para impulsionar o desenvolvimento do estado. Em 2000, esse programa foi substituído pelo Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás (Produzir), criado através da Lei nº 13.591/2000.

O Produzir oferece estímulos fiscais e financeiros para empresas que investem em setores estratégicos, como o agronegócio, indústria, comércio, serviços e turismo, contemplando a redução de impostos, financiamentos com taxas reduzidas, suporte técnico e treinamento empresarial. Assim, o presente estudo buscou responder à seguinte pergunta: Quais são os ganhos trazidos pelo programa de incentivo fiscal "Produzir" para o setor agroindustrial de Anápolis, Estado de Goiás?

Nesse contexto, este artigo tem como objetivo destacar a contribuição do Programa Produzir para o setor agroindustrial em Goiás, através de uma análise relevante sobre os principais aspectos do programa e suas vantagens, além de apresentar os resultados de uma pesquisa bibliográfica que investigou os elementos centrais do incentivo no estado.

A pesquisa foi realizada como um estudo bibliográfico exploratório, utilizando fontes como artigos científicos, livros e revistas presentes em bases de dados científicas, como Scielo, Google Acadêmico e sites de universidades. Os autores, especialistas nas áreas de estudo investigadas, analisaram informações obtidas a partir de documentos emitidos pelas empresas do setor, tais como relatórios, livros e artigos relacionados ao tema.

Essa análise bibliográfica serve como suporte para o desenvolvimento deste trabalho científico. O objetivo deste artigo é demonstrar o impacto dos incentivos fiscais e seus programas nas empresas que os adotam, além de ressaltar os principais benefícios alcançados.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 Carga Tributária

A carga tributária é um conceito que se refere ao valor total de impostos, taxas e contribuições que são pagos pelos indivíduos e empresas de um determinado país ou região. Essa carga pode ser expressa em valores absolutos ou em percentual do PIB. A carga tributária no Brasil e no Estado de Goiás é um tema relevante e complexo que vem sendo amplamente debatido por diversos autores (FOLLONI; BORGHI 2019).

De acordo com Santos e Santana (2023), o Brasil possui uma das maiores cargas tributárias do mundo, correspondendo a cerca de 33% do PIB em 2020. Os autores também afirmam que esse elevado nível de tributação pode gerar efeitos negativos na economia, como a diminuição da competitividade das empresas e o aumento da informalidade.

Em relação ao Estado de Goiás, Amaral (2019) destaca que a carga tributária média corresponde a cerca de 26,8% do PIB, com maior relevância nos setores de comércio e indústria. Por outro lado, Paschoal (2008) ressalta a importância dos incentivos fiscais no Estado, como o Fundo de Fomento e Industrialização do Estado de Goiás (Fomentar) e o Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás (Produzir), que oferecem redução de impostos e financiamentos com juros reduzidos para empresas que investem na região.

Esses estudos evidenciam a importância de se avaliar a carga tributária não apenas em nível nacional, mas também em nível regional, considerando as particularidades de cada região e a efetividade das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico. Dessa forma, é possível identificar possíveis impactos negativos da carga tributária elevada e buscar soluções para estimular o crescimento econômico e a competitividade das empresas (FOLLONI; BORGHI 2019).

Portanto, a carga tributária no Brasil e no Estado de Goiás é um tema relevante e complexo, amplamente debatido por diversos autores. O país apresenta uma das maiores cargas tributárias do mundo, o que pode impactar negativamente a economia, prejudicando a competitividade das empresas e aumentando a informalidade. No Estado de Goiás, são destacados os incentivos fiscais como forma de estimular o investimento e o desenvolvimento industrial. É essencial avaliar a carga tributária em âmbito nacional e regional, considerando as particularidades de cada região e a efetividade das políticas públicas.

2.2 Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)

O imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços de transporte e comunicações interestaduais e intermunicipais, conhecido como ICMS, é um tributo estadual de extrema relevância para a arrecadação de recursos do Governo do Estado de Goiás, de acordo com as normas definidas na legislação tributária nacional. Cada estado brasileiro pode estabelecer sua própria alíquota para o ICMS, mas a maioria utiliza 17% do preço das mercadorias. O ICMS é um imposto indireto que já está incluso no preço dos produtos, sendo assim, é pago indiretamente pelo consumidor final (LIMA, 2017).

Oliveira et al. (2017) argumentam que a existência do ICMS impacta não somente no fornecimento de bens, mas também na prestação de serviços relacionados ao transporte e comunicação. O ICMS é um imposto indireto, o que significa que não há parâmetros diretos para determinar a capacidade financeira do contribuinte. Bortolon (2011) destaca que o ICMS é caracterizado pela seletividade, ação indireta e não cumulatividade. Para a identificação de produtos e mercadorias aptos aos sistemas de compensação tributária do ICMS, foi estabelecido o sistema de padronização e identificação pelo Convênio ICMS nº 2/2015.

Deste modo, o ICMS é um imposto estadual importante que incide sobre a circulação de mercadorias e prestação de serviços de transporte e comunicações interestaduais e intermunicipais. Sua origem remonta à Emenda Constitucional 18 à Constituição de 1946, datada de 1º de dezembro de 1965 (LIMA, 2017). Além disso, é a principal fonte de receita do Governo do Estado de Goiás e varia de estado para estado. Conforme a legislação tributária nacional, algumas atividades estão isentas desse imposto (AMARAL, 2016).

A arrecadação do ICMS é fundamental para o Governo do Estado de Goiás, cada estado responsável por estabelecer sua própria alíquota, geralmente de 17%. Trata-se de um imposto indireto incluído no preço dos produtos, pago indiretamente pelo consumidor final e possui características como seletividade, ação indireta e não cumulatividade, buscando equilíbrio na compensação tributária.

2.3 Incentivos Fiscais em Goiás

O desenvolvimento territorial e econômico do estado de Goiás foi dividido em duas etapas, para Amaral (2016). Antes da revolução de 1930, a economia da região era predominantemente baseada na agropecuária. No entanto, após a revolução, uma nova

etapa da economia goiana surgiu com o surgimento de novos projetos federais voltados para a industrialização regional.

Um desses projetos foi a "Marcha para o Oeste (1937)", desenvolvido por Getúlio Vargas com o intuito de promover o desenvolvimento populacional e a integração econômica das regiões Norte e Centro Oeste, como apontado por Amaral (2019). O projeto promoveu a criação de núcleos de colonização e possibilitou o aumento da área cultivada, uso intensivo do solo e a mecanização dos processos nas lavouras em Goiás.

O setor industrial goiano era basicamente constituído por indústrias e empresas do ramo alimentício. Em 1920, o estado possuía apenas 16 indústrias, que em 1930 cresceram para 370, predominando o artesanato, alimentos e bebidas que atendiam ao comércio local (AMARAL, 2016). Medidas de incentivo à industrialização começaram a ser empregadas em 1950, juntamente com incentivos de infraestrutura e rodoviários.

Lei Estadual nº 575 de 14 de novembro de 1951, autorizava o Governo do Estado de Goiás a conceder a isenção de impostos a matadouros por 10 anos. Foi então criada em 1958 a Lei Estadual nº 2.000, que concedia isenção às empresas não similares às já existentes no estado, diversificando assim os setores produtivos (FARIA, 2004).

Entre 1960 e 1970, a economia brasileira estava passando por uma etapa de desenvolvimento de indústria base, proporcionando a modernização das atividades produtivas em Goiás. O principal acontecimento dessa modernização foi a criação e inauguração do Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA) em 1976.

Os programas de incentivos fiscais em Goiás se iniciaram na década de 70, como apontado por Resende Silva (2018) e Borges (2014). O primeiro incentivo para a expansão do parque fabril das indústrias e para oferecer infraestrutura básica como água, energia e esgoto foi a FEICOM (Fundo de Expansão da Indústria e Comércio do Estado de Goiás), que teve baixa obtenção, mas ainda obteve algumas indústrias como: Cerisa, Laboratório Halex Star, Itambé, Mabel e outros.

Em 1984, a FEICOM foi substituída pelo programa FOMENTAR (Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás/ Lei nº 9.489/84), como descrito na pesquisa de Resende Silva (2018) e Borges (2014). Esteve em operação até 1999, quando foi substituída pelo programa PRODUZIR.

Assim, torna-se evidente que o estado de Goiás passou por um processo significativo de transformação econômica e territorial ao longo do tempo. A transição da predominância agrícola para a industrialização trouxe benefícios para a região, contribuindo para o crescimento econômico, a diversificação dos setores produtivos e a

melhoria da qualidade de vida da população goiana. É importante que as políticas de incentivo e desenvolvimento continuem a ser implementadas de forma estratégica, visando um futuro próspero e sustentável para o estado de Goiás.

2.3.1. Fomentar

O Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás (FOMENTAR), instituído pela Lei nº 9.489 de 19/07/1984, tinha como objetivo fomentar a aplicação e evolução de indústrias para impulsionar o desenvolvimento do Estado. Esse incentivo surgiu a partir do avanço do setor agroindustrial em Goiás, que possibilitou a criação de milhares de empregos diretos e indiretos (ARRIEL, 2010).

O programa tem como principal meta estimular o estabelecimento e o crescimento de empresas industriais, com ênfase no setor agroindustrial, visando impulsionar o progresso socioeconômico do Estado de Goiás. Seu propósito é apoiar pequenas e médias empresas para expandirem suas atividades nessa área (ALMEIDA et al., 2019).

Para isso, os recursos do Fundo são utilizados em atividades industriais consideradas prioritárias para o desenvolvimento do Estado, com apoio financeiro e técnico, considerando os custos de manutenção da estrutura governamental associada ao programa, incluindo custos com pessoal.

De acordo com o Art. 4º do Decreto nº 3.822, de 10 de julho de 1992, que estabelece os termos do empréstimo do programa Fomentar, são estabelecidos prazos especiais para empreendimentos industriais projetados em áreas municipais e participantes do Programa PRONORDESTE e Amazônia Legal no prazo máximo de 10 anos.

Além disso, empresas criadas e mantidas pelo Estado de Goiás e que destinem mais de 50% de seus produtos para o mercado interno têm prazo de até 7 anos, enquanto empresas que possuem projetos de expansão de sua capacidade produtiva aprovados e que tenham projetos que reduza sua capacidade produtiva têm prazo de 5 anos (GOIÁS, 1984).

Os critérios primordiais para serem contemplados pelo programa são: inclusão da empresa na economia, setor dos produtos fabricados pela empresa, geração de empregos diretos para trabalhadores locais e/ou regionais, ampliação das atividades comerciais, recrutamento de estagiários, dentre outros.

O programa FOMENTAR desempenhou um papel importante no desenvolvimento industrial em Goiás, com destaque para o setor agroindustrial. Essa iniciativa resultou na criação de um significativo número de empregos diretos e indiretos, mais ainda o programa proporcionou apoio financeiro e técnico a pequenas e médias empresas, com o objetivo de ampliar sua atuação nesse setor estratégico.

Os prazos especiais estabelecidos pelo programa evidenciam o comprometimento do governo em impulsionar o crescimento econômico regional. Por meio de critérios bem definidos, como a integração na economia local e a geração de empregos, o FOMENTAR busca assegurar o êxito das empresas beneficiadas, fortalecendo, assim, a economia de Goiás e aprimorando a qualidade de vida da população.

2.3.2. Produzir

O Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás (Produzir) substituiu o programa FOMENTAR, tornando-se um dos principais programas de estímulo fiscal estabelecido pela Lei nº 13.591/2000 (GOIÁS, 2000).

O Art. 2, Lei nº 13.591/2000 tem como objetivo principal contribuir para o crescimento, modernização e diversificação do setor industrial de Goiás, auxiliando nos investimentos e na renovação tecnológica das estruturas produtivas, além de aumentar a competição estadual, com ênfase na geração de empregos, renda e redução das desigualdades sociais e regionais (RORIZ et al., 2020).

O Programa realiza o financiamento das parcelas do ICMS a serem recolhidas da mesma forma que o FOMENTAR, a diferença está no percentual financiado que neste caso é de 73% do ICMS incentivado, além de ser um financiamento, esse processo é passível de juros. Segundo o Instituto Mauro Borges (IMB), corresponde a uma taxa de 0,2% ao mês sobre a parte incentivada, sendo também necessária uma antecipação de 10% do valor financiado como garantia (IMB, 2014).

A Lei nº 16.285, de 30 de junho de 2008, permitiu que as empresas beneficiárias do programa FOMENTAR migrassem para o PRODUIZIR. O programa Produzir foi criado com o objetivo de desenvolver o estado de Goiás, buscando a modernização e diversificação do setor industrial goiano, renovando a competitividade estadual, aumentando o número de empregos e beneficiando a sociedade. Portanto, para se beneficiar desse programa, as empresas devem cumprir alguns dos critérios exigidos, como a geração de empregos para o estado, especialização dos trabalhadores, igualdade

de oportunidades, investimentos e melhorias, atualização das tecnologias utilizadas na empresa e localização adequada.

Um ponto importante é que, de acordo com a Lei nº 17.590/2012, o programa oferece várias linhas de crédito, tais como o produzir industrialização voltado para projetos relacionados à indústria, o produzir agroindústria destinado ao crescimento do setor agroindustrial e também o produzir comércio e serviços voltado para o setor comercial (GOIÁS, 2012).

O Programa Produzir tem contribuído para o desenvolvimento da agroindústria em Goiás, estimulando a produção de matérias-primas para a fabricação de biocombustíveis e atraindo investimentos para o setor (GOIÁS, 2017). O estudo destaca que o programa tem sido bem-sucedido em promover a diversificação da economia local, gerando empregos e renda para a população (SOUZA et al., 2019).

Por fim, o Produzir tem impulsionado a agroindústria em Goiás, promovendo a fabricação de biocombustíveis e atraindo investimentos. Estudos e dados apresentados neste artigo mostram que o programa tem sido bem-sucedido na diversificação economia e na qualidade de vida da população.

2.3.3 Pró Goiás

O Programa de estímulo fiscal ProGoiás é um programa de incentivo fiscal do Estado de Goiás, estabelecido por meio da Lei nº 20.931, de 29 de dezembro de 2020. O propósito desse programa é fomentar a economia goiana por meio da concessão de vantagens fiscais para empresas que se estabeleçam ou ampliem suas atividades no estado.

Um dos benefícios oferecidos por esse programa é a redução da base de cálculo do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) devido pelas empresas beneficiárias, assim como a oportunidade de utilizar créditos acumulados de ICMS para o pagamento de outros tributos estaduais (OLIVEIRA et al., 2017).

Além disso, o ProGoiás também disponibiliza crédito sem necessidade de financiamento. Os investimentos planejados no plano devem corresponder, no mínimo, a 15% da linha de crédito estipulada no artigo 4º da Lei nº 20.787/2020, sendo esse percentual estimado durante os primeiros 36 meses do benefício. Empresas com atividades industriais no estado que estejam interessadas em investir na instalação,

expansão e revitalização de empreendimentos industriais podem ser beneficiadas (GOIAS, 2020).

O Governo do Estado de Goiás estabeleceu o FUNDO PROTEGE GOIÁS com o intuito de garantir os recursos financeiros necessários para a plena implementação dos programas sociais do estado, como a Bolsa Universitária, Renda Cidadã, Banco do Povo, Salário-Escola e outros. O PROTEGE GOIÁS é responsável por arrecadar e repassar recursos financeiros aos órgãos responsáveis pela execução das políticas sociais do governo estadual. A contribuição para o Protege é de 5% sobre o valor do benefício concedido ao ICMS (GOIAS, 2003).

Assim, o Programa de estímulo fiscal ProGoiás tem se mostrado uma iniciativa promissora para impulsionar o crescimento econômico do Estado, por meio da concessão de benefícios fiscais, como a redução da base de cálculo do ICMS e a possibilidade de utilizar créditos acumulados, o programa incentiva as empresas a se estabelecerem ou expandirem suas atividades no estado.

Além disso, o ProGoiás oferece crédito sem necessidade de financiamento, estimulando investimentos em empreendimentos industriais, a captação de recursos pelo FUNDO PROTEGE GOIÁS contribui para garantir os recursos necessários para a implementação dos programas sociais do estado. Com todas essas medidas, o programa busca impulsionar a economia goiana, promovendo a geração de empregos e o desenvolvimento sustentável da região.

2.3.4 Benefícios dos Incentivos Fiscais em Goiás

Os incentivos fiscais são adotados pelos governos para impulsionar a economia de determinadas regiões, estimulando investimentos e promovendo o crescimento de setores estratégicos. Em Goiás, esses incentivos têm desempenhado um papel fundamental no progresso econômico do estado.

Segundo Sousa (2018), os incentivos fiscais em Goiás têm sido capazes de instigar o investimento privado, e atrair empresas de diversos setores para o estado. A autorização de benefícios, como redução de impostos, isenções fiscais e facilidades para abertura de empresas, tem criado um ambiente favorável para a instalação de novos empreendimentos. Esse cenário resulta em um aumento na oferta de empregos, na geração de renda e no crescimento econômico do estado.

Rocha (2020) destaca que os incentivos fiscais em Goiás têm contribuído para desenvolver setores estratégicos, como o agronegócio e a indústria. Por meio de benefícios específicos para essas áreas, como a redução do ICMS para insumos agropecuários e a isenção de impostos para a indústria automotiva, o estado tem atraído investimentos significativos e se consolidado como um polo produtivo nessas atividades.

Contrariando a visão de que eles causam perdas na arrecadação do estado, Amaral (2019) ressalta que, em Goiás, essas medidas têm se mostrado eficientes em aumentar a receita tributária. Através do benefício às empresas e ao desenvolvimento de setores estratégicos, o estado amplia sua base econômica, o que resulta em maior arrecadação de impostos e contribui para o desenvolvimento regional.

Em suma, com base nas citações dos autores mencionados, podemos afirmar que o estímulo ao investimento privado, o desenvolvimento de setores estratégicos e o aumento da arrecadação são aspectos positivos que demonstram a efetividade dessas políticas. É importante ressaltar a necessidade de uma avaliação criteriosa e contínua desses incentivos, a fim de garantir que eles sejam direcionados de forma eficiente e sustentável, visando o crescimento econômico e o bem-estar da população goiana.

2.3.5 Benefícios Fiscais e o Desenvolvimento do Setor Agroindustrial de Anápolis

O setor agroindustrial desempenha um papel crucial no desenvolvimento econômico de Anápolis. Nesse contexto, os benefícios fiscais têm sido adotados como uma estratégia para impulsionar o crescimento dessa atividade, atraindo investimentos e fomentando a competitividade das empresas.

A concessão de benefícios fiscais, como redução de impostos, isenções e incentivos para instalação de empresas, tem sido um fator determinante para a atração de investimentos no setor agroindustrial de Anápolis (SILVA et al., 2020). Essas medidas têm proporcionado um ambiente favorável para o estabelecimento de indústrias e empreendimentos ligados à agroindústria na região, o que resulta em maior geração de empregos e aumento da atividade econômica.

Além disso, os benefícios fiscais têm sido fundamentais para impulsionar o desenvolvimento de cadeias produtivas no setor agroindustrial de Anápolis (CASTRO, 2019). A concessão de incentivos específicos para a agroindústria, como a isenção de impostos para insumos e equipamentos, tem estimulado a integração de produtores rurais,

indústrias e empresas de serviços, fortalecendo as relações entre os elos da cadeia e promovendo o desenvolvimento sustentável.

3. METODOLOGIA

Este trabalho foi realizado por meio de pesquisa qualitativa. Pois, segundo Gil (2021), a pesquisa qualitativa é importante, pois iremos explorar e buscar compreender sobre a importância dos incentivos fiscais para as empresas. Assim, os estudos serão retirados com base em relatórios publicados das empresas citadas em Goiás e dados úteis já existentes que possam contribuir de maneira significativa para a pesquisa.

De maneira específica será feita pesquisa bibliográfica exploratória, tendo como fonte de busca artigos científicos, livros e revistas de bases de dados científicas como Scielo e Google Acadêmico.

Os dados que se encontram neste artigo foram retirados de documentos emitidos pelas empresas do setor, em relatórios, livros e artigos sobre o tema, como o Balanço Geral do Estado de Goiás e dados retirados do IBGE. Portanto através da pesquisa bibliográfica os dados foram analisados pelos autores relacionados as áreas de aplicação pesquisada, assim serviu de apoio para desenvolver o trabalho científico.

Esse artigo teve como objetivo, demonstrar a influência que os incentivos fiscais e seus programas sobre as empresas que adquiriram o programa. Além que foi demonstrado os principais ganhos do programa.

4.RESULTADO E DISCUSSÃO

Tabela - Benefícios Fiscais: Crédito Outorgado / Fomentar Produzir, 2018 - 2022 (em R\$ milhões - valores nominais)

Ano	CO - Outros Créditos (1)	CO - Líquido	Fomentar/ Produzir e sub (Valor Bruto)	Fomentar/ Produzir e Sub (Líquido)	Total Líquido (2)	Varição Nominal em relação ano anterior (%) (3)
2018	3.808,1	3.515,7	2.894,2	2.517,9	6.033,6	-
2019	3.959,8	3.582,2	3.469,3	2.680,8	6.263,0	3,8%
2020	4.559,3	4.135,2	3.730,4	2.782,5	6.917,7	10,5%
2021	6.085,2	5.716,5	4.326,1	3.212,2	8.928,7	29,1%
2022	7.414,2	7.276,1	4.414,1	3.260,7	10.536,8	18,0%
Total	25.826,6	24.225,7	18.834,1	14.454,1	38.679,8	-

Fonte: Secretaria de Estado da Economia

Elaboração: Instituto Mauro Borges-IMB/Secretária-geral da Governadoria-SGG - 2023.

Nota:(1) Crédito Outorgado; (2) Soma de CO- líquido e Fomentar/Produzir e sub (líquido); (3) Variação do total em relação ano anterior.

A análise da tabela revela um crescimento significativo no valor do crédito outorgado ao longo do tempo, desde a implementação do benefício até o último ano de análise em 2022.

Neste artigo, abordamos a relevância dos programas governamentais como uma importante ferramenta para impulsionar as empresas afiliadas a tais programas. Através da tabela apresentada, é possível observar que o aumento no crédito concedido pelo governo, desde sua implementação até o ano de 2022, tem um impacto positivo considerável nas receitas das empresas.

5. CONCLUSÃO

Os incentivos fiscais concedidos pelo Estado de Goiás à indústria trazem uma variedade de benefícios relevantes. Essas medidas têm impulsionado o progresso fabril, atraído investimentos, criado postos de trabalho, fomentado a competição e fortalecido a economia regional.

Antes de tudo, o programa tem sido um agente propulsor para o avanço econômico da área. O Distrito Agroindustrial de Anápolis atrai investimentos de companhias dos setores agrícola e fabril, estimulando a produção e a geração de riqueza. O aumento da atividade econômica beneficia toda a cadeia produtiva, desde os produtores e fornecedores de matérias-primas até os distribuidores e consumidores finais.

Os incentivos fiscais têm sido um fator crucial para o crescimento e a consolidação do setor industrial em Goiás. Por meio de vantagens como redução de tributos, isenções e regimes especiais de impostos, o estado tem se tornado atrativo para empresas de diversos ramos. Essa política de incentivos tem estimulado a instalação de novas indústrias, ampliado a capacidade produtiva das existentes e impulsionado a inovação tecnológica, colocando Goiás em posição de destaque no cenário industrial nacional.

Além disso, têm desempenhado um papel essencial na atração de investimentos para o estado, empresas que buscam expandir suas operações ou estabelecer novas unidades produtivas têm encontrado em Goiás um ambiente favorável, graças aos benefícios fiscais oferecidos. Isso não apenas impulsiona o crescimento econômico, mas também gera empregos e promove a formação de cadeias produtivas, estimulando o desenvolvimento regional.

Outro benefício importante dos incentivos é a promoção da competição entre as indústrias goianas. A redução de impostos, carga tributária e custos fiscais permite que as empresas se tornem mais competitivas no mercado, tanto a nível nacional quanto internacional. Esse estímulo à competição impulsiona a produtividade, a inovação e a qualidade dos produtos e serviços oferecidos, fortalecendo a presença das indústrias goianas nos mercados interno e externo.

Adicionalmente, os estímulos fiscais têm um impacto direto na geração de empregos e na melhoria da qualidade de vida da população. Com o aumento da atividade industrial, mais vagas de trabalho são criadas, contribuindo para a redução do desemprego e o fortalecimento da economia local. Isso possibilita a geração de renda, o aprimoramento do poder de compra e o desenvolvimento social das comunidades.

Por fim, os estímulos fiscais oferecidos por Goiás para a indústria têm se mostrado estratégicos para a diversificação da economia do estado. Ao atrair investimentos e estimular a instalação de diferentes segmentos industriais, essa política contribui para diminuir a dependência de setores específicos e criar uma base econômica mais sólida e diversificada.

5. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, J. M. et al. Agroindústria canavieira: a experiência do programa Produzir em Goiás. **Revista de Política Agrícola**, Brasília, v. 28, n. 4, p. 108-119, 2019.

AMARAL, A. P. X. **Incentivos fiscais e o programa “produzir” em Goiás: impactos**. 2016. 103f. Dissertação, Mestre em Administração. Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2016.

AMARAL, J. L. O impacto dos incentivos fiscais no desenvolvimento regional: o caso de Goiás. **Revista de Economia e Administração**, v. 3, n. 2, p. 45-62, 2019.

ARRIEL, M. F. **Perfil produtivo e dinâmica espacial da indústria goiana (1999-2007)**. 2010. 103f. Dissertação, Mestre em Ciências Exatas e da Terra. Departamento de Ciências Econômicas. PUC/GO. Goiânia, 2010.

BORGES, E. B. **Incentivo fiscais e desenvolvimento econômico de Goiás: análise de impactos dos programas Fomentar e Produzir (1995-2011)**. Tese de Doutorado, UFRJ, Instituto de Economia, Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: www.ie.ufrj.br. Acesso em: 15 outubro 2022.

BORTOLON, B. R. **Impactos da Substituição Tributária do ICMS sobre a carga tributária das empresas optantes pelo Simples Nacional: um estudo multicase em duas empresas de Santa Catarina**. 2011. Disponível em: <http://tcc.bu.ufsc.br/Contabeis295848.pdf>. Acesso em: 24 junho 2022.

CASTRO, S. D. Dinâmica de polarização: os casos dos polos industriais de Anápolis e Rio Verde em Goiás. **Desenvolvimento Regional em Debate**, v. 9, n. Esp.1, p. 94-109, 2019.

FARIA, N. L. **Os benefícios sociais do programa fundo de participação e fomento à industrialização de Goiás - Fomentar, no período de 1992 a 2003**. 64 f. Monografia. Goiânia: Universidade Católica de Goiás, 2004.

FOLLONI, A.; BORGHI, V. Tributação do agronegócio (ITR, ICMS e FUNRURAL) e desenvolvimento sustentável. Santa Maria, RS: **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, v. 14, n. 2, e32635-e32635, 2019.

GIL, A. C. **Como Fazer Pesquisa Qualitativa**. Atlas: Grupo GEN, 2021. E-book. ISBN 9786559770496. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559770496/>. Acesso em: 31 outubro 2022.

GOIÁS. **Lei nº 16.285, de 30 de junho de 2008**. Dispõe sobre a autorização de migração de empresa beneficiária do FOMENTAR para o PRODUZIR e altera as Leis nos 11.180/90, 13.591/00 e 14.063/01. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/go/lei-ordinaria-n-16285-2008-goias-este-ato-ainda-nao-esta-disponivel-no-sistema>. Acesso em: 26 junho 2022.

_____. **Lei nº 13.591 de 18 de janeiro de 2000.** Cria o Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás (PRODUZIR), Goiás-GO. Disponível em: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/81960/lei-13591. Acesso em: 29 junho 2022.

_____. **Lei nº 20.787 de 03 de junho de 2020.** Goiás, Goiânia, 03 de junho de 2022. Disponível em: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/103201/lei-20787. Acesso em: 26 junho 2022.

_____. **Lei nº 20.931 de 22 de dezembro de 2020.** Goiás, Goiânia, 22 de dezembro de 2020. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/go/lei-ordinaria-n-20931-2020-goias-autoriza-a-abertura-de-credito-especial-a-secretaria-de-estado-da-economia-ate-o-valor-de-r>. Acesso em: 26 junho 2022.

_____. **Lei nº 9.489, de 19 de julho de 1984.** Goiás-GO, 19 de julho de 1984. Disponível em: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/85879/lei9489. Acesso em: 26 junho 2022.

_____. Secretaria de Indústria e Comércio do Estado de Goiás. **Produzir:** Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás. Goiás, 2017. Disponível em: <https://www.industriaecomercio.go.gov.br/fomento-e-competitividades/produzir.html>. Acesso em: 25 junho 2022.

IMB. Instituto Mauro Borges. **Análise do Censo Fomentar - Produzir, 42, Estudo do IMB, Instituto Mauro Borges.** Goiânia, 2014. Disponível em: <https://www.imb.go.gov.br/files/docs/publicacoes/estudos/2012/o-programa-fomentarproduzir-informacoes-e-analises-para-o-estado-de-goias.pdf>. Acesso em: 26 junho 2022.

LIMA, L. A. A complexidade do ICMS. **Jus Brasil**, 2017. Disponível em: <https://lucasamadalima.jusbrasil.com.br/artigos/437706012/a-complexidade-do-icms>. Acesso em: 01 março 2022.

OLIVEIRA, A. et al. A relevância do ICMS na receita tributária do Estado de Goiás. **Revista Científica do Curso de Direito**, v. 4, n. 1, p. 69-84, 2017.

PASCHOAL, J. A. R. A influência dos incentivos fiscais na vida e no rendimento do trabalhador goiano. In: **Cadernos de política econômica / FIEG**. n.1 (fev.2008) Goiânia: FIEG, 2008. 90p.

RESENDE SILVA, A. **O programa Produzir – Goiás e o impacto na promoção de emprego, renda e arrecadação local.** 2018. 116f. Dissertação, Mestre em Controladoria e Finanças, UFG, Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas (FACE), Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis. Goiânia, 2018.

ROCHA, M. A. Os incentivos fiscais e o desenvolvimento setorial em Goiás. **Anais do Seminário de Administração**, v. 5, n. 1, p. 18-22, 2020.

RORIZ, C. A. F. et al. Produzir: Incentivos fiscais à agroindústria em Goiás. **Congresso Brasileiro de Gestão Ambiental**, Natal, 2020.

SANTOS, A. L. G.; SANTANA, M. A. A elevada carga tributária brasileira, complexidade, efeitos e propostas. **Ciências Sociais Aplicadas**, Edição 121 abr/23 / 12/04/2023. Disponível em: <https://revistaft.com.br/a-elevada-carga-tributaria-brasileira-complexidade-efeitos-e-propostas/>. Acesso em: 26 junho 2022.

SILVA, G. A. et al. Guerra fiscal: uma análise dos incentivos fiscais no Estado do Rio de Janeiro. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 31, n. 2, p. 1-23, 2020.

SOUZA, T. H. et al. Produzir: uma análise dos incentivos fiscais à agroindústria em Goiás. **Seminário Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas**, Anápolis, 2019.